

 **Prefeitura Municipal de Aratiba**

 Rua Luiz Loeser, 287

 87613469/0001-84 Exercício: 2020

 **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2020**

 Altera no Orçamento vigente a subfunção da reserva de

 contingência do RPPS.

 O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA, no uso de suas atribuições legais

 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

 Art. 1o.- Fica alterado no orçamento vigente a subfunção da reserva de contingencia do RPPS, passando de 997 para 999, conforme o a seguir descrito:

 Redação original:

 99 Reserva de Contingencia

 99 997 Reserva de Contingencia RPPS

 Redação alterada:

 99 Reserva de Contingencia

 99 999 Reserva de Contingencia RPPS

 Art. 2o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Aratiba, aos 26 de fevereiro de 2020.

IZELSO ZIN

Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ARATIBA**

Rua Luiz Loeser, 287 – Centro – Fone: (54) 376-1114 - CNPJ 87.613.469/0001-84

99.770-000 - ARATIBA – RS

**JUSTIFICATIVA**

 O Projeto de Lei Municipal nº015, de 26 de fevereiro de 2020, altera dispositivo do anexo a Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, no que tange a subfunção da reserva de contingencia do RPPS, onde os dígitos da conta: 99 997 Reserva de Contingencia RPPS passará para: 99 999 Reserva de Contingencia RPPS. Tal alteração se faz necessária em razão da mudança do plano de contas contábil.

 Certos do apoio dos nobres vereadores na apreciação favorável da presente matéria, subscrevemo-nos.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 de fevereiro de 2020.

**IZELSO ZIN,**

Prefeito Municipal em Exercício.